

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Estado do Paraná

Exercício: 2018

Decreto nº 4258/2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1671/2017 de 27/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 18.500,00 (dezoito mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.002.04.122.0004.2.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
3.3.90.47.00.00	01504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.001.12.361.0018.2.025	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES	
3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0059.2.118	PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6	
3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.000,00
07.002.08.244.0060.2.119	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3	
3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.20.608.0027.2.059	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	3.500,00
10.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.301.0013.2.083	MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES	
3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Suplementação:		18.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.007.18.544.0026.2.021	SERVIÇOS DOS RECURSOS HIDRICOS	
3.3.90.39.00.00	01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0059.2.118	PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6	
3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
99.000.00.000.0000.0.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.999.9999.2.992	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00.00	01000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.500,00
Total Redução:		18.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito